

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O DOUTOR IRAN ESMERALDO LEITE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO

a) que os sistemas processuais desta Seccional se encontram inoperantes nesta data;

b) que o serviço jurisdicional está intrinsecamente apoiado em tal serviço, o que inviabiliza o seu normal funcionamento;

RESOLVE:

I – SUSPENDER ad referendum do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os prazos processuais na Seção Judiciária da Bahia, bem como nas suas Subseções, no dia 11 de junho de 2014.

II – Publique-se. Cumpra-se.

IRAN ESMERALDO LEITE
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO